



LEI Nº 024/98
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

CÓPIA

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTº 1º- Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, as seguintes verbas:

02.01.0307212.002000-	Manutenção dos Serviços Internos		
3.1.1.1-	Pessoal civil.....	R\$	40.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	R\$	3.200,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos.....	R\$	6.000,00
3.2.5.1	- Inativos.....	R\$	5.000,00
3.2.8.0	- Contribuição p/Form. PASEP.....	R\$	4.000,00
4.3.5.1-	Amort. Dívida Contratada.....	R\$	10.000,00
02.02.13754282.004000-	Manutenção dos serviços de Saúde.		
3.1.1.1-	Pessoal.....	R\$	28.000,00
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.1.3.2.-	Outros serviços e encargos.....	R\$	15.000,00
02.03.08411902.012000-	Manutenção da Pré-Escola.		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patornais.....	R\$	3.000,00
02.03.08421882.013000-	Manutenção do Ensino Fundamental.		
3.1.1.1-	Pessoal civil.....	R\$	9.000,00
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	R\$	800,00
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
3.2.2.2	- Transf. a Estado e do D.F.....	R\$	40.000,00
02.03.08462282.014000-	Manutenção do Setor de Esportes		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	R\$	4.500,00
3.1.1.3-	ObrIgações Patronais.....	R\$	450,00
02.03.08472392.0150000-	Manuencção Transferências Alunos.		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	R\$	1.200,00
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	R\$	100,00
02.04.15424272.005000-	Manutenção da Merenda;		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	R\$	14.000,00
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	R\$	700,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
02.04.15814862.008000-	Manutenção dos serviços Sociais.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	6.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	300,00
02.05.04161112.016000- Manutenção da Agricultura.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	8.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	800,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	R\$	1.000,00
02.05.10603252.017000- Manutenção da Limpeza Pública.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	4.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	400,00
02.0510603262.018000- Manutenção dos Serviços Funerários.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	750,00
02.05.11653642.020000- Manutenção da Praia Pública.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	R\$	1.000,00
02.05.16885342.021000- Manutenção dos Serviços Rodoviários.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	27.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	2.500,00
3.1. 2.0- Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos.. .	R\$	3.000,00
02.05.16915752.022000- Manutenção Ruas, Praças e Avenidas.		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	R\$	4.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	400,00
3.1.20 - Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.	R\$	13.00000
T O T A L.....	R\$	321.100,00

ARTº 2º - As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão feitas por excesso de arrecadação que se verificará no decorrer deste exercício.

ARTº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea, 23 de dezembro de 1.998.


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no local de costume, na data supra


Aparecido Liba

Chefe de Depº de Administração